



**FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO 2018/3250008-01**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** contra a ordem de fornecimento 2018/2645 da **TP 2018/3250008-01**.

1. Em síntese, a recorrente solicita a Comissão de Licitações que reconsidere o prazo de entrega dos notebooks que faltaram.

Passo a Julgar:

Analisado o recurso da empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** a comissão de licitações entende que a empresa possa ter tido prejuízo, mas que também era ciente do prazo de entrega, na qual foi bem explícito na Ordem de Fornecimento, devido ao encerramento do projeto e utilização da verba para a aquisição.

Sendo assim, a Comissão de licitações **julga improcedente** o recurso interposto pela empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** e mantém a decisão do cancelamento da Ordem de Fornecimento.

Santa Maria, 14 de Agosto de 2018.

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de licitações  
FATEC